COMUNICADO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

A Câmara Municipal de São Paulo comunica que, em consonância com Ato nº 1.420/2019 que dispõe sobre a implantação do meio eletrônico para a produção e gestão de processos e documentos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e em atendimento ao Ato nº 1.434/19 que estabelece regras e diretrizes para a inscrição no cadastro de fornecedores de publicidade, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, A PARTIR DO DIA 01/07/2019 o fornecedores (Pessoas Físicas e Jurídicas) de cadastramento de serviços complementares de publicidade à Câmara Municipal de São Paulo dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico disponível no Portal da Câmara na internet - Secão Transparência - Licitações e Contratos -Fornecedores de Publicidade. disponível no endereço: http://www.saopaulo.sp.leg.br/cadastro-fornecedores-publicidade/

São Paulo, 28 de junho de 2019